

DECRETO N. 43.197, DE 3 DE ABRIL DE 1964

Altera a redação do artigo 6.º, "caput", do Decreto n. 39.672, de 19 de janeiro de 1962.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 6.º, "caput", do Decreto n. 39.672, de 19 de janeiro de 1962:

"Artigo 6.º — Os contribuintes do imposto sobre transações enquadradas no regime de pagamento por estimativas ficam obrigados a fornecer, anualmente, até 31 de maio, todos os elementos que, a critério do Fisco, forem julgados necessários para a fixação do movimento das operações que realizarem, preenchendo, para esse fim, formulário especial, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Fazenda".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.198, DE 3 DE ABRIL DE 1964

Da denominação a estabelecimento público de Itapeva

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Sr. Ney Cuiabano desempenhou importantes atividades ligadas ao desenvolvimento agrícola da zona Sul do Estado de São Paulo;

Considerando o caráter pioneiro da atividade desse cidadão, no fomento da cultura do trigo;

Considerando que o homenageado foi eficiente e dedicado servidor público, prestando relevantes serviços à Secretaria da Agricultura,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Eng. Agrônomo Ney Cuiabano", o Moinho de Trigo, da Secretaria da Agricultura, situado no município de Itapeva, neste Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1541, DE 31 DE MARÇO DE 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica incluída na relação anexa à Resolução n. 512, de 30 de dezembro de 1955, que concede ponto facultativo nas repartições públicas estaduais localizadas nos municípios em que se comemora anualmente a sua data de fundação, o município de Serrana com a data de 10 de abril.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto.

DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 43.183, de 1.º de abril de 1964, o Sr. Claudio Antunes Mesquita Pereira para o cargo de Interventor da SUPRA — setor do Estação de São Paulo;

nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 43.183, de 1.º de abril de 1964, o General Ramiro Gorretta Júnior para o cargo de Interventor na Estrada de Ferro Noroeste — setor sediado no Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 43.183, de 1.º de abril de 1964, o General Amâncio de Carvalho para o cargo de Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (LAPFESP), a partir de 1.º de abril último;

nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 43.183, de 1.º de abril de 1964, o Sr. Pedro da Rocha Chueiri para o cargo de Interventor do Instituto Nacional do Pinho — Delegacia Regional de São Paulo.

Declarando cessados:

os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Mário Penteado de Faria e Silva, Diretor Geral, ref. "87", lotado no Departamento de Estatística do Estado, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo;

os efeitos do ato de 31 de dezembro de 1963, publicado no "Diário Oficial" de 1.º de janeiro de 1964, que nomeou Teófilo Benedito de Vasconcelos para substituir Mário Penteado de Faria e Silva, Diretor Geral, ref. "87", lotado no Departamento de Estatística do Estado.

os efeitos do ato que concedeu 730 dias de licença aos Senhores Massilon Bueno e Francisco Gomes, funcionários da Estrada de Ferro Sorocabana.

Retificação

No ato de 19 de março e publicado no Diário Oficial de 20 do mesmo mês, em que nomeou Maria Yara de Sá, como Atenente, extranumerário mensalista, ref.

"19", no Dep. Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde.

Onde se lê: Maria Yara de Sá, leia-se: Maria Iara de Sá.

Despacho do Governador, de 25 de março último

Proc. GG-6591 — Floriano de Alencar — Acumulação de cargos. Proveniente do recurso: "Dou provimento ao recurso nos termos do parecer".

Despacho do Assistente-Chefe do S.A.J., de 25 de março último

Proc. GG-6489-60 — Ulysses Pinheiro Miranda — Pedido de vista de processo: — "Dê-se vista no Protocolo, por dez dias, com as cautelas de praxe".

Assessoria Técnico-Legislativa

Despachos do Assessor Chefe, substituído, de 2 do corrente

Concedendo:

a d. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração (Nível D), ref. "38", lotada na Secretaria da Fazenda, à disposição da ATL e em exercício no Setor de Trabalho, em São Paulo, 30 dias de licença, a partir de 1.º-4-64, nos termos dos artigos 466-I e 478-I da "CLE", tendo em vista parecer do DMSCE publicado no "D. O.", de 1.º-4-64 e informação n. 59-64, da Seção de Pessoal da ATL;

a d. Heloisa Livia Leivas Diniz, Educadora Sanitária, ref. "59", lotada na Secretaria da Saúde, com exercício no Setor de Trabalho do EAT-São Paulo, 5 dias de licença, a partir de 16-3-64, nos termos dos artigos 466-I e 478-I da "CLE", tendo em vista parecer do DMSCE publicado no "D. O.", de 2-4-64 e informação n. 60-64 da Seção de Pessoal da ATL.

Conselho Estadual de Educação

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Portarias do Diretor, de 24 de março último

N. 2-64 — Designando, em face de resolução do Conselho Interdepartamental em reunião de 23 de março de 1964, os srs. Dr. Eno Aloisio Fonda, representante do Corpo Docente, Bel. João Nogueira Prado, representante do Corpo Administrativo e o sr. Carlos Erivany Fantinati, representante do Corpo Discente, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o anteprojeto de atualização da Lei do Quadro da Faculdade (Lei n. 5.581, de 21 de janeiro de 1960).

A Comissão elaborará o Regulamento de seu funcionamento e competência.

N. 3-64 — Designando, em face de resolução do Conselho Interdepartamental em reunião de 23 de março de 1964, os srs. Professor Leonidas H. B. Hegenberg, Dr. Antônio Lázaro de Almeida Prado, Professor Jesus Belo Galvão, Dr. José Ferreira Carrao, Professor Virgílio Nova Pinto, Dr. Vitor de Almeida Ramos, sr. Sidinei Galli e a Sra. Marisa Amaral Gurgel, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o anteprojeto de regulamento da Congregação e Conselho Interdepartamental, desta Faculdade.

A Comissão elaborará o Regulamento de seu funcionamento e competência.

N. 4-64 — Designando, em face de resolução do Conselho Interdepartamental em reunião de 24 de março de 1964, designa as srs.: Professora Lúvia Ferreira Santos — representante do Corpo Docente, Da. Waldenice Nigro Mello — representante do Cor-

po Administrativo e as sras. Maria Regina Carvalho de Oliveira e Neuza Daláqua — representantes do Corpo Discente, para, em Comissão, sob a presidência da primeira, elaborarem o anteprojeto de regulamento de categorias de alunos.

A Comissão elaborará o Regulamento de seu funcionamento e competência.

N. 5-64 — Designando, em face de resolução do Conselho Interdepartamental em reunião de 24 de março de 1964, designa os srs.: Divo Vara, Prof. Manoel Dias Martins, Prof. João de Almeida e a Sra. Regina Muniz Arcos, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o anteprojeto de Regulamento do Regime de Admissão, promoção frequência e Calendário Escolar.

A Comissão elaborará o Regulamento de seu funcionamento e competência.

N. 6-64 — Designando, em face de resolução do Conselho Interdepartamental em reunião de 24 de março de 1964, os srs.: Professor Alvaro Lorencini, Professor Fernando Manuel de Mendonça, Professor Onosor Fonseca, Professora Teresa de Jesus Pires Vara e a sra. Eloide Sant'Ana Carneiro, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o anteprojeto de regulamento do Curso de Especialização.

A Comissão elaborará o Regulamento de seu funcionamento e competência.

Universidade de São Paulo
Reitoria

Atos do Reitor

De 31 de março último

Designando, nos termos do art. 116, § 1.º do Decreto n. 40.346-62 — Estatutos da Universidade de São Paulo — o Dr. Arnaldo Augusto Nora Antunes para, a título precário, a contar de 28-12-63 a 29-2-64, reger a Cátedra n. 5 — "Física Geral" — da Escola Politécnica, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. 82, do G-II-PP-QUSP., vago em decorrência da aposentadoria do Dr. Luiz Cintra do Prado, ficando o interessado, a contar da data acima, afastado com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens de suas funções de Professor — Assistente, Docente, ref. 62, extranumerário contratado, junto à mesma Cátedra da referida Escola. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 1.121.64.

De 1.º do corrente

Admitindo:

nos termos dos arts. 5.º do Decreto n. 40.929-62, combinado com o art. 1.º, item II, da Portaria GR — n. 4862 e 5.º da Portaria GR — n. 9463, na categoria de servidor autárquico, a título precário, o Sr. Cacio de Lima Machado para exercer, junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, as funções de Contador, Padrão "H", em regime de 44 horas semanais de trabalho. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.933.64;

nos termos do art. 5.º do Decreto n. 40.929-62, combinado com os dos arts. 1.º, item I, da Portaria GR — n. 4862 e 7.º da Portaria GR — n. 9463, na categoria de servidor autárquico, a título precário, o Sr. Mario Lopes, a fim de exercer, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", as funções de Servicial, Padrão "A", em regime de 44 horas semanais de trabalho, no claro decorrente da dispensa do sr. Sérgio Gorga, conforme Ato de 29-10. D. O. de 1-11-63. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 5.222.64.

Nomeando, nos termos do art. 2.º da

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.186, DE 2 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo.

Retificação

Onde se lê:
§ 2º — Museu de Arte Contemporânea
Verbo n. 78
Material e Serviços
250 — Bibliotecas ... 336.000,00
Leia-se:
200 — Biblioteca ... 356.000,00

DECRETO N. 43.187, DE 2 DE ABRIL DE 1964

Abre crédito suplementar de Cr\$ 850.000.000,00, autorizado pelo artigo 102, da Lei n. 8.051, de 31 de dezembro de 1963

Retificação

Onde se lê:
Promotorias e Curadorias
Verbo n. 39
014 — Ajudas de custo ... 24.175.200,00
Leia-se:
041 — Ajudas de custo ... 24.175.200,00
No mesmo Decreto, onde se lê:
Verbo n. 350
Juizes de Direito
Pessoal
014 — Ajudas de custo ... 14.000.000,00
Leia-se:
041 — Ajudas de custo ... 14.000.000,00

Lei n. 6.826-62 e em consonância com os arts. 38, item VI, 95 e 96, parágrafo único da C. L. F., a contar de 12-3-64, o sr. Germano Joaquim Pereira, Auxiliar Técnico, ref. 28, extranumerário mensalista, da Reitoria, para, com prejuízo de seus salários, substituir D. Ruth Prado Vasconcellos no cargo de mesma denominação, ref. 38, cargo criado pelo Decreto-lei n. 17.114-47, lotado na Reitoria, enquanto durar o seu impedimento por motivo de licença, conforme Ato de 11, D. O. de 12-3-64. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.231.64.

Concedendo, nos termos dos arts. 514 da CLF e 24 da CLE:

a da. Antonia de Godoy, Técnico de Laboratório, ref. 28, extranumerário mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 90 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP. 16.235-57;

a da. Maria Aparecida Nascimento, Servente, ref. 15, extranumerário mensalista, da Reitoria, 90 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP. 8.784-58.

De 3 do corrente

Concedendo, licença-prêmio, para pagamento da importância correspondente, nos termos do art. 513 da CLF, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, aos senhores: Alcebiades Perenchin, Chefe de Seção, ref. 58, do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 meses (período aquisitivo de 14-3-58 a 13-3-63) — Proc. RUSP. 2.911-50; Aida de Medeiros Pulim Dai Sasso, Instrutor, ref. 62, contratado, estável nos termos da Lei n. 5.772-60, da Escola Politécnica, 6 meses (períodos aquisitivos de 16-2-49 a 15-2-54 e de 21-11-56 a 20-11-61) — Proc. RUSP. 19.173-54.

Retificação do "D. O." de 3-4-64

Na parte referente ao Ato do Reitor, sobre concessão de licença-prêmio, ao Dr. Honorato Faustino de Oliveira Júnior, onde se lê: (período aquisitivo de 23-3-59 a 22-3-65), leia-se: (período aquisitivo de 23-3-59 a 22-3-64).

Portaria GR — n. 26, de 31 de março de 1964

Dispõe sobre o regime escolar dos cursos de pós-graduação da Escola de Enfermagem de São Paulo

Luís Antonio da Gama e Silva, Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria n. 27, de 20 de março de 1963, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — O candidato à matrícula aos cursos de pós-graduação deverá apresentar requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Curriculum vitae.
- II — Histórico de vida escolar de curso de enfermagem e de outros cursos de especialização ou cursos superiores.
- III — Publicação ou cópia fotostática autenticada do diploma de Enfermeiro, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido no país, ou em escola estrangeira de nível equivalente, a juízo do C.T.A.
- IV — Atestado de que exerceu a profissão durante pelo menos 2 anos, em qualquer campo da enfermagem, assinado pelo diretor ou chefe de serviço.
- V — Atestado de idoneidade moral.
- VI — Atestado de cavina anti-viriótica de sanidade física e mental.